



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 109, DE 2020**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 160/2019**

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO LEITE –  
EDUARDO LEITE – PT.**

**DENOMINA “CAPS III CENTRO DE  
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IANA PROFETA  
RIBEIRO”, A INSTITUIÇÃO DE  
ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL  
LOCALIZADA À AVENIDA PADRE MANUEL  
DA NÓBREGA, Nº 123, NO BAIRRO JARDIM,  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado “CAPS III Centro de Atenção Psicossocial Iana Profeta Ribeiro” a instituição de atendimento à saúde mental localizada à Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº 123, no Bairro Jardim, no município de Santo André.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de dezembro de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 6708/2019  
LSM/IGS

